

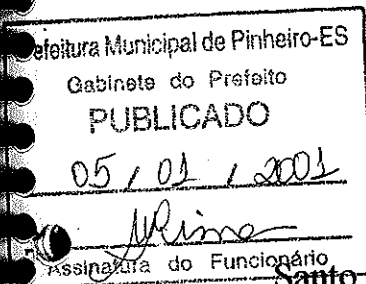
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 09
05 / 01 / 2001
Assinatura

LEI Nº 0568/2.001

De 05 de janeiro de 2.001.

“Extingue, cria e fixa salário de Cargo Comissionado e dá outras providências”.



O Prefeito Municipal de Pinheiros - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto 01 (um) Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, do Quadro Temporário de Servidores da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

Art. 2º - Fica criado no Quadro Temporário de Servidores da Prefeitura Municipal de Pinheiros, 01 (um) Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete.

Parágrafo Único - Fica fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) o salário do Cargo Comissionado ora criado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES.
Em, 05 de janeiro de 2.001.


GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal